



MOÇÃO N° 49 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho- Homerinho)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 1189/2023
Data: 16/10/2023 - Horário: 09:36
Legislativo - MOC 49/2023

Moção de Repúdio pela intolerância religiosa praticada pelo Pastor Evangélico Sergio Fernandes da “Igreja Vida Nova” do município de Bastos/SP, que desrespeitou em um culto religioso a imagem de Nossa Senhora Aparecida, que foi colocada na entrada da cidade de Bastos.

Senhor Presidente, apresentamos a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Repúdio pela intolerância religiosa praticada pelo Pastor Evangélico Sergio Fernandes da “Igreja Vida Nova” do município de Bastos/SP, que em um culto religioso, que também foi transmitido pela internet no último dia 1º de outubro deste ano, a “Nossa Senhora da Imaculada Conceição” sob o título de Aparecida, oficialmente instituída Padroeira do Brasil, pela Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, mãe celestial dos Católicos, foi alvo de escárnio público, atacada e confrontada diferentemente daquilo que Nossa Senhora da Imaculada Conceição sob o título de Aparecida, é, e como os Católicos nela crêem.

“Um pastor evangélico causou polêmica ao atacar uma escultura de Nossa Senhora Aparecida colocada na entrada da cidade de Bastos, no interior de São Paulo”. Esta é a manchete da 1ª Edição do telejornal Tem Notícias da TV Tem, do dia 03 de outubro de 2023, que reporta discurso proferido pelo pastor Sergio Fernandes da cidade de Bastos, onde ele tratou a imagem sacra da mãe de Jesus Cristo, aquela escolhida pelo próprio Deus dentre todas as mulheres para ser a mãe de seu Filho como: *“satanás fantasiado de azul”*, *“ponto de contato com o inferno”*.

Referindo-se à imagem sacra de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, o referido Pastor afirmou *“Coloquem ovos, galinhas, coloquem o que*



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

quiserem, mas não venham colocar satanás fantasiado de azul na entrada da cidade”, “aquilo é um ponto de contato com o inferno”, entre outras.

Considerando a intolerância religiosa e o discurso de ódio proferido pelo pastor Sergio Fernandes da “Igreja Vida Nova” do município de Bastos-SP, atacando e escarnecedo da imagem sacra de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando que ídolo é a representação material de um “deus” que não existe, conforme é ensinado nas Sagradas Escrituras; tais como os “deuses” egípcios, babilônicos, e de outras culturas pagãs;

Considerando que a imagem é a representação iconográfica (pintura) cuja forma é tridimensional, de seres criados por Deus, quer sejam no plano puramente espiritual (Anjos, Serafins e Querubins) ou material, como por exemplo: as imagens de escultura dos Querubins sobre a Arca da Aliança, descritos em Êxodo 25,18-19, assim como as imagens de escultura dos anjos que adornavam o Templo de Salomão conforme disposto em Ezequiel 41, 15-19, entre outras, conforme descrito na própria Bíblia no Antigo Testamento; e que essas imagens indicavam a presença da glória de Deus na Arca da Aliança e no Templo de Salomão;

Considerando que as representações Cristãs de ícones ou imagens das pessoas veneradas pela Igreja Católica NÃO são idolátricas, porque NÃO representam deuses, nem deusas, e NÃO são adoradas como deuses e NÃO são adoradas de forma nenhuma;

Considerando que as representações Cristãs de ícones ou imagens são símbolos que remetem os fiéis, às pessoas que foram servas de Deus, e que agora já se encontram na presença beatífica de Deus, intercedendo por nós junto ao Cordeiro de Deus, que é Jesus morto e Ressuscitado, conforme dispõe o livro do Apocalipse, Capítulo 5, versículo 8;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando que o próprio Deus mandou fazer imagens sacras, conforme dispõe a Sagrada Bíblia em Êxodo 25,18-19: “FARÁS TAMBÉM DOIS QUERUBINS DE OURO; DE OURO BATIDO OS FARÁS, NAS DUAS EXTREMIDADES DO PROPICIATÓRIO”. “FARÁS UM QUERUBIM NA EXTREMIDADE DE UMA PARTE, E O OUTRO QUERUBIM NA EXTREMIDADE DA OUTRA PARTE; DE UMA SÓ PEÇA COM O PROPICIATÓRIO, FAREIS OS QUERUBINS NAS DUAS EXTREMIDADES DELE”.

Considerando que para os Católicos Nossa Senhora, representada na imagem sacra atacada, é uma mulher especial, porque foi preparada e escolhida por Deus, para receber em seu ventre Aquele que de mais santo é em todo o universo, Jesus Cristo, a segunda pessoa da Trindade Santa, sendo entre nós o filho de Deus;

Considerando que Nossa Senhora, representada na imagem sacra atacada, é mais santa que a Arca da Aliança que transportava a palavra de Deus escrita em pedras, pois ela é a Arca da Nova Aliança que concebeu a Palavra Viva de Deus, Jesus Nazareno, conforme dispõe a Sagrada Bíblia no Evangelho de João, Capítulo 1, versículo 14: “E O VERBO DE DEUS SE FEZ CARNE, E HABITOU ENTRE NÓS”;

Considerando o disposto no Livro de Isaías, Capítulo 7, Versículo 14: “EIS QUE A VIRGEM DARÁ LUZ A UM FILHO E SEU NOME SERÁ EMANUEL, DEUS CONOSCO.”;

Considerando o disposto no Livro de Gálatas, Capítulo 4, versículos 4 e 5: “MAS, QUANDO CHEGOU A PLENITUDE DO TEMPO, DEUS ENVIOU SEU FILHO, NASCIDO DE MULHER, NASCIDO DEBAIXO DA LEI, A FIM DE REDIMIR OS QUE ESTAVAM SOB A LEI, PARA QUE RECEBÊSSEMOS A ADOÇÃO DE FILHOS”.



Considerando o disposto na Sagrada Escritura, no Evangelho de Lucas, Capítulo 1, Versículo 48, e 49: "POR ISSO, DESDE AGORA, ME PROCLAMARÃO BEM-AVENTURADA TODAS AS GERAÇÕES, PORQUE REALIZOU EM MIM MARAVILHAS AQUELE QUE É PODEROSO E CUJO NOME É SANTO";

Considerando que para a Igreja Católica Apostólica Romana existe um só Deus em três pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo; e que somente a este Deus vivo e verdadeiro é dado toda honra, todo poder, toda glória e louvor;

Considerando que na Igreja Católica não existe ídolos nem idolatria, como pretende fazer crer o discurso proferido objeto desta Moção de Repúdio;

Considerando que aos Santos de Deus (não a suas imagens) os Católicos prestam veneração e respeito por serem heróis, exemplos de servos de Deus, testemunhas e muitas vezes mártires da Fé;

Considerando que os Católicos não têm Nossa Senhora como deusa, embora o próprio Deus a tenha escolhido como mãe de seu filho, Jesus, que é homem e Deus verdadeiro. Maria Theotókos;

Considerando que os Católicos têm como seu único Senhor e Salvador Jesus Cristo, conforme a Sagrada Escritura dispõe em Atos dos Apóstolos 4,12.

Considerando que foram os Bispos, (santos padres da Igreja Católica Primitiva) os responsáveis para recolherem os textos Sagrados para a formação da Sagrada Bíblia e os conservadores das Sagradas Tradições Apostólica no período do século I ao século III D.C.;

Considerando que a tática contida no discurso objeto desta Moção de Repúdio é tirar os textos sagrados (sobre imagens e sobre idolatria) que lhe convém,



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

do contexto de tempo, do espaço, e da cultura, para gerar pretextos contra verdade revelada na Sagrada Bíblia e contra as Sagradas Tradições cultivadas desde os tempos dos Apóstolos;

Indaga-se: Como a Igreja que é: Una, Santa, Católica e Apostólica, aquela que Canonizou, ou seja, preservou e declarou verdadeiros e santos os textos da Sagrada Bíblia, poderia ensinar, crer e pregar contra tudo aquilo que ela mesma declarou como Palavra de Deus?

Eis o motivo pelo qual os Católicos honram Maria, Nossa Senhora, cumprindo na INTEGRALIDADE, há 2.000 anos as verdades e mandamentos bíblicos, o que diz toda a Sagrada Bíblia, assim como também o que está escrito no Evangelho de Lucas, Capítulo 1, Versículo 48: "POR ISSO, DESDE AGORA, ME PROCLAMARÃO BEM-AVENTURADA TODAS AS GERAÇÕES".

Apesar dos ataques contra Nossa Senhora, momentos antes de sua morte, Jesus a entregou como mãe de toda a humanidade na pessoa do Apostolo João aos pés da cruz, conforme dispõe a Sagrada Escritura: "Ora Jesus vendo ali sua mãe, e ao lado o discípulo amado, disse a sua mãe: Eis aí seu Filho. Então disse ao discípulo: Eis aí a sua Mãe. E desde àquela hora o discípulo a recebeu em sua casa". Evangelho de João, Capítulo 19, versículos 26-27.

A Constituição Federal garante como direito e dever individual e coletivo a inviolabilidade à liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

A intolerância religiosa e a disseminação do discurso de ódio e/ou sua promoção por qualquer pessoa, deve ser enfrentada na forma da lei, por todas as instituições que visam assegurar os Direitos Humanos e as Garantias Constitucionais asseguradas pelo ordenamento jurídico pátrio.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Nada justifica tamanho escárnio com a crença alheia, intolerância e falta de respeito às instituições religiosas, e o Estado tem o dever de agir contra atos que violem a dignidade humana.

Diante do exposto, e dada à gravidade da questão, apresentamos a presente Moção de Repúdio pela intolerância religiosa praticada pelo pastor Sergio Fernandes da “Igreja Vida Nova” do município de Bastos-SP, que desrespeitou em um culto religioso a imagem de Nossa Senhora Aparecida, que foi colocada na entrada da cidade de Bastos, e que a presente Moção seja encaminhada à Câmara da cidade de Bastos, à Delegacia da cidade de Bastos, à Prefeitura Municipal de Bastos e a Igreja Vida Nova da cidade de Bastos.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 16 de outubro de 2023.

Fábio Jose dos Santos
Fábio Policial
2º Secretário

HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador

João Francisco Gonçalves Gil
João Gil
Vereador

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Miguel Bueno
Vereador

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Tati Rogatti
Vereadora

Dermival Adnei Barella
Barella da Ambulância
Vereador

Juliana Ay do Silva

Aprovada

EM unícta DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16/10/2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 16/10/2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

ENCAMINHADO
em 17/10/2023
OFÍCIO N° 231 a 234/2023

Prof:

Rosângela A. Barrilha
Assistente Legislativo